



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

## INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 681/2024

Campo Mourão, 19/08/24 Horas 16:08

marcelo  
PROTOCOLISTA

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO  
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

21/08/24

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2024 através do Programa: 0005 - Todos por um Trânsito Melhor / Somos Todos Trânsito; Ação 2091: Manter a Gerência de Engenharia e Administração de Trânsito, **INDICA** a Mesa Diretiva, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – TAUILLO TEZELLI**, sugerindo que seja realizada a **sinalização vertical e horizontal, pintura na via com a expressão PARE, pintura de faixa de pedestre na Rua Guarani entre as Rua Pardal e Rua Abolição localizado entre os bairros Conjunto Habitacional Dr. Milton Luiz Pereira e Parque Verde.**

**JUSTIFICATIVA:** A Presente Indicação visa atender as solicitações dos moradores da localidade, com uma total pintura de vias, para fácil identificação, criando ruas seguras de transitar com as devidas sinalizações.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 19, de agosto de 2024.



Assinado digitalmente por:  
ALEX SANDRO ALVES NUNES  
Vereador

19/08/2024 16:03:06  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**Alex Sandro Alves Nunes**  
"TIO LECO"  
Vereador – PP

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2024 16:03:03-00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/ip66c396e79e39>



# A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_ /2024.

INDICAÇÃO Nº 681 /2024.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

( X ) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

( ) existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

( X ) Necessita de análise Jurídica.

( ) a proposição é idêntica a outra (anexo)  ( ) Já aprovada (167, I, a RI)  
 ( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
 ( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)

( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

( ) Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /2024 , datado em \_\_\_\_\_ do corrente ano, a Coordenadoria de Assuntos Legislativos indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

( ) TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

( ) há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

( ) A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

( ) A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº /2024 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

( X ) A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.

( ) A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão, 20 de Agosto de 2024.

.....  
Marcelo Antônio Brandino Assis  
Coordenadoria de Assuntos Legislativos

451/2024 - 13/05 - INDICAÇÃO – Tio Leco - REALIZAR A SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, PINTURA NA VIA COM A EXPRESSÃO PARE, PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE NA RUA GUARANI ENTRE A RUA PARDAL E RUA ABOLIÇÃO LOCALIZADO ENTRE OS BAIROS CONJUNTO HABITACIONAL DR. MILTON LUIZ PEREIRA E PARQUE VERDE.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

**DIRETORIA JURÍDICA**

**PARECER PRELIMINAR:** DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 20/08/2024.

- ( X ) Indicação nº **681/2024** ( ) Requerimento nº **-/2024**  
( ) Requerimento de Urgência nº **-/2024** ( ) Moção nº **/2024**

**AUTORIA: ALEX SANDRO ALVES NUNES**

**OCORRÊNCIAS:**

- ( ) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.  
( x ) Verificação de Prejudicialidade.  
( ) Vício de competência da matéria. Competência do (a):  
( ) Vício de origem. Competência privativa do (a):  
( ) Inconstitucional por ferir:  
( ) Inorgânico por ferir :  
( ) Ilegal por ferir :  
( ) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.  
( ) Necessário corrigir nos seguintes pontos:  
( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no programa ... da LDO.  
( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

**Obs: Conforme certidão da Coordenadoria de Assuntos Legislativos existe a indicação nº 451/2024, que trata do mesmo assunto.**

Parecer prolatado em 20/08/2024

- ( ) favorável à tramitação.  
( ) favorável à tramitação com emendas. ( ) ..... Emendas em anexo.  
( ) Pela apresentação de substitutivo ( ) Substitutivo em anexo.  
( x ) Contrário à tramitação ( ) Diligências.

*Ulisses Lima Takarada*

**Ulisses Lima Takarada**  
**Procurador Jurídico**  
**OAB/PR 59.148**